



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
01/04/2024
Pág. 1/3

Decreto nº 20/2024 de 06/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.291,20 (trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
378 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.512,40	
	Total Suplementação:	4.862,40	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.512,40	
	Total Redução:	4.862,40	

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
01/04/2024
Pág. 2/3

11.001.26.782.3501.2.018. 378 - 3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão Rodoviária 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 374 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 294 - 3.3.90.14.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Total Suplementação:		3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 296 - 3.3.90.36.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
Total Redução:		3.500,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. 06.004.00.000.0000.0.000. 06.004.12.361.1201.2.031. 504 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Educação Departamento de Ensino Fundamental Departamento de Ensino Fundamental 03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.928,80
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 505 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 03000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
01/04/2024
Pág. 3/3

08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
506 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	Total Suplementação:	20.928,80	

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 06 de março de 2024.


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

PORTARIA Nº 53/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Servidora Pública Estatutária Sra. **ANDRESSA DIAS DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, como **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, sem prejuízo das suas funções normais de trabalho.

Art. 2º - Fica revogado o art. 1º da Portaria 30/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 01 de abril de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 54/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **ALINE DA SILVA** para ocupar o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios a contar do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
LICITAÇÃO DE EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **12/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Grandes Rios-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 01 de abril de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16/04/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos em caráter suplementar a Secretaria Municipal de Saúde bem como realização de plantões médicos**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 01 de abril de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2024

SÚMULA: Termo de Cooperação, que celebram entre si o Município de Grandes Rios-PR e a Câmara de Vereadores de Grandes Rios - PR.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 697, centro, CNPJ nº 75.741.348-0001/39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Ribeiro da Silva** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS - PR**, com sede na Rua Pernambuco, nº 40, centro, inscrita no CNPJ nº 77.774.586/0001-76, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Ailton Franco**, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo deste Termo de Cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Grandes Rios - PR na realização de Licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação do Município de Grandes Rios a ser designado através de Decreto para condução das Licitações de interesse da Câmara Municipal de Grandes Rios, sempre que houver a necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º - Observadas às regras da Lei nº 14.133/2021, ficará ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos Procedimentos Auxiliares.

§ 2º - Todas as competências atribuídas à "Autoridade Superior" ou não atribuídas expressamente ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Grandes Rios, entre elas:

- I – Responsabilizar-se, ampla e totalmente pela fase interna do Processo Licitatório;
- II – Emissão de Pareceres Jurídicos dos Processos Licitatórios;
- III – A Homologação do Procedimento Licitatório;
- IV – A Adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de Contrato/Ata de Registro de Preços;
- V – Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

§ 3º - Fica assegurada em todas as fases dos Procedimentos Licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores à autonomia do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação de Licitação do Município de Grandes Rios, exceto Assessoria Jurídica, em relação à tomada de decisões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para a execução deste Termo de Cooperação à Câmara Municipal de Grandes Rios arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando Servidores para auxiliar na realização dos Processos Licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - O Município de Grandes Rios-PR se obriga a:

- I – disponibilizar Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios originados pela Câmara Municipal;
- II – encaminhar a Câmara Municipal de Grandes Rios, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, todos os Pedidos de Esclarecimentos, Impugnações de Edital e Recursos Administrativos para a apreciação e decisão pelo setor responsável;
- III – Responsabilizar-se, exclusivamente, aos atos referentes à fase externa do Processo Licitatório.

§ 2º - A Câmara Municipal de Grandes Rios - PR, se obriga a:

- I – informar a Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar Procedimento Licitatório nos termos do presente instrumento e realizar sua abertura;
- II – responsabilizar-se pelos gastos com a execução do Procedimento Licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o Procedimento Licitatório, caso necessário;
- III – arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura, passando a vigorar a cada ato anual de designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação automaticamente, vinculando aos membros das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



Prefeitura de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

referidas comissões à realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Grandes Rios - PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias e o envio do Executivo à Casa Legislativa para a revogação da referida Lei que a autorizou.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum Procedimento Licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, aos Processos Licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Grandes Rios - PR, 01 de abril de 2024.


Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal


Ailton Franco
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2024

Edição Nº: 2989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

49º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13 h às 17h30, dos dias **02 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024**, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Agente de Endemias	1	Leandra Conceição de Oliveira

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios/PR, 01 de abril de 2024

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal